

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais, Promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO
DOS VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, PARA A
LEGISLATURA 2025 A 2028.**

Art. 1º Fica fixado o subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2025 a 2028 em R\$ 14.417,62 (quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo Único. Os Vereadores farão jus ao 13º salário.

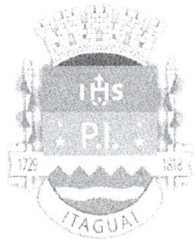
Art. 2º Os subsídios dos Vereadores poderão ser atualizados na mesma época e proporção dos reajustes que forem aplicados aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, obedecendo aos limites impostos pelas Leis Federal e Estadual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Itaguaí, 27 de junho de 2024.

Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Presidente

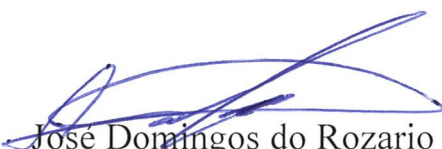
Vinicius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI
PODER LEGISLATIVO




Julio Cezar José de Andrade Filho
2º Vice-Presidente


José Domingos do Rozario
3º Vice-Presidente

Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro
1º Secretário

Alexandro Valença de Paula
2º Secretário

Alecsandro Alves de Azevedo

Fabiano José Nunes

Fábio Luis da Silva Rocha

Jocimar Pereira do Nascimento

Oineguelando Rodrigues Eugenio da Silva

